

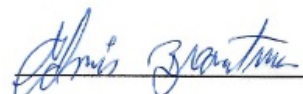


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS
E.E. PASTOR FRANCISCO PAIVA DE FIGUEIREDO
Rua Hélio Ferreira, 540 - Jd. Boa Esperança – Guarujá/SP
Fone: 3355-8439 E-mail: e037217a@educacao.sp.gov.br

LICITAÇÃO DE CANTINA ESCOLAR DA EE PASTOR FRANCISCO PAIVA DE FIGUEIREDO

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE Pastor Francisco Paiva de Figueiredo, sito a Rua Hélio Ferreira, 540, Jd. Boa Esperança - Guarujá/SP torna pública a abertura do processo de Licitação para a administração dos Serviços de Cantina Escolar da referida Escola. Comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 05/02/2024 a 06/02/2024 no horário das 11h às 12h e 14h às 16h mediante recolhimento de R\$ 70,72 em espécie, correspondente a 02 (duas) UFESP's para a APM, junto a secretaria da Escola, sem devolução. As propostas com valor mínimo de R\$1000,00 (mil reais) deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 08 de fevereiro de 2024 às 16h. A abertura dos envelopes contendo as propostas, será realizada em sessão pública no dia 09 de fevereiro de 2024 às 13h15 nas dependências da Escola, pela comissão julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM. A Diretoria Executiva da APM reserva-se o direito de escolher a proposta mais conveniente, ou recusar todas as propostas caso não atendam às necessidades da Escola.

Guarujá, 29 de janeiro de 2024.


Edmir Boaventura
Diretor Executivo da APM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS
E.E. PASTOR FRANCISCO PAIVA DE FIGUEIREDO
Rua Hélio Ferreira, 540 - Jd. Boa Esperança – Guarujá/SP
Fone: 3355-8439 E-mail: e037217a@educacao.sp.gov.br

INSTRUÇÕES PARA LICITAÇÃO DA CANTINA ESCOLAR EE PASTOR FRANCISCO PAIVA DE FIGUEIREDO

1-Propostas:

As propostas deverão ser entregues, mediante recibo, em envelope fechado no local e horário indicado no edital, sendo certo que a APM sê reserva o direito de escolher a proposta mais conveniente ou recusar todas as propostas caso não atenda aos interesses da unidade escolar.

Os candidatos indicarão, nas propostas, o valor mensal a ser pago à APM, e a forma de atualização deste valor com base na legislação em vigor, para contratos com duração superior a um ano.

Será obrigatória, nas propostas, a indicação dos tipos de alimentos que serão oferecidos e os valores a serem cobrados por eles. Os candidatos deverão determinar o período de validade de suas propostas, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sessão pública para abertura delas.

Os candidatos poderão oferecer serviços que necessitam de equipamentos que não existam no local da cantina, desde que se comprometam a adquiri-los, mantê-los e/ou instalá-los por conta própria e desde que se comprometam, também, a retirá-los no final da vigência do contrato e providenciar os necessários reparos na parte física da Cantina, se for o caso.

2- Documentos Pessoais:

No ato de entrega dos envelopes contendo as propostas, os candidatos deverão apresentar um segundo envelope contendo os seguintes documentos:

- Cópia da cédula de identidade e CPF;
- Cópia do título de Eleitor;
- Cópia da carteira de reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- Caderneta de Saúde (vacinação);
- Declaração de próprio punho de estar ciente das "Normas para Funcionamento das Cantinas", nos termos da Portaria Conjunta COGSF/CEI/DSE de 23-3-2005;
- Declaração do candidato de que irá explorar pessoalmente a Cantina Escolar;
- Apresentação facultativa de certidão de exercício anterior em serviços de Cantina Escolar (vale apenas para desempate),
- Consulta em órgão de controle de crédito - SPC e Serasa.
- Atestado de Antecedentes Criminais -. Justiça Estadual e Federal.
- Comprovante - CNAE
-

Obs.: A falta de documentos, exceto o de experiência anterior, levará a sua eliminação na sessão pública de abertura de propostas.